



Câmara

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº. 051/2008

De 29 de Agosto de 2008.

Acrescenta Projetos e Programas a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008 , aprovada pela Lei Municipal Nº. 497/2008 de 08 de Julho de 2008 .

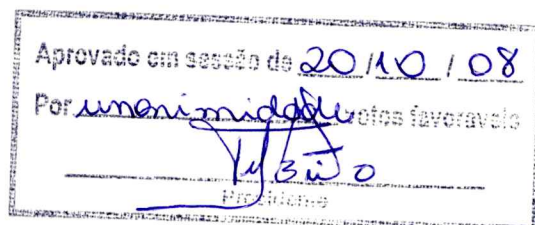
FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, aprovada pela lei municipal Nº. 497/2008 de 08 de Julho de 2008 , os programas a seguir , detalhados pelo Anexo I Integrantes desta Lei .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas				
Programa: 101 – Transportes Rodoviários				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para o Setor de Obras e Estradas	Adquirir Equipamentos para desenvolver as atividades no Setor de Obras e Estradas.	Conforme Necessidades	20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Educação Infantil	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para o Setor Pré-Escolar e Creche	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Setor Pré-Escolar e Creche	Conforme Necessidades	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

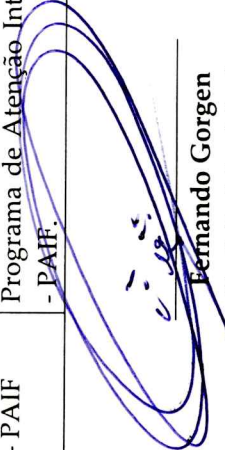
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.Saúde 301.Atenção Básica	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para a Saúde da Família – SF	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Saúde da Família - SF	Conforme Necessidades	20.000,00
10.Saúde 301.Atenção Básica	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para os Agentes Comunitários Rurais	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para os Agentes Comunitários Rurais	Conforme Necessidades	20.000,00
10.Saúde 301.Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Assistência à Família Comunitária - PASFC	Manter as Atividades essenciais com o Programa de Assistência à Família Comunitária - PASFC	Conforme Necessidades	94.500,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Setor de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	Aquisição de Equip.Máq.e Utensílios para o Setor de Saneamento	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Saneamento	Conforme Necessidades	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Manter as atividades essenciais para o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.	Conforme Necessidades	31.500,00


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 29 de Agosto de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 051/2008

Exmo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
e Senhores Vereadores.

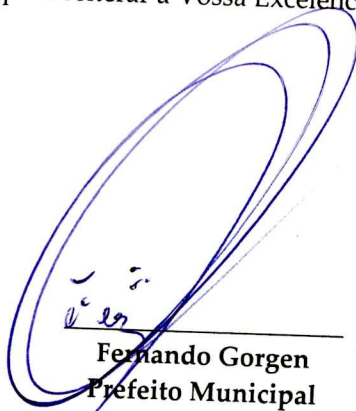
Através do presente, estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis o Projeto que acrescenta Programas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009.

Esclarecemos que a mesma foi elaborada de acordo com as exigências da Lei Complementar Nº.101/2000, bem como realizaremos a audiência para discussão das ações priorizadas como determinado pelo art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros dessa Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal